



### **ATA n.º 03**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município de Faro, reuniu, pelas vinte horas, a Assembleia Municipal de Faro, em sessão extraordinária, sob a presidência do Primeiro Secretário, Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares (atendendo à ausência do titular do cargo), e com a presença da Segunda Secretária Cláudia Suzana Silva da Luz, e de Cátia Susana da Palma Morais Gomes (convidada para coadjuvar a Mesa nesta reunião), bem como dos membros a seguir indicados:

Luís Manuel Fernandes Coelho (PS); Teresa Alexandra Viegas Correia (PSD); João Manuel Camacho Gameiro Alves (PSD); António Manuel Fraga Miranda (PS); António Manuel Dias Mendonça (CDU); Tatiana Henriques Homem de Gouveia (PS); Tiago Botelho Martins da Silva (PSD); António José de Figueiredo Martins da Luz (CHEGA); Daniel Martins Viegas (IL); Luís Filipe Vicente Guerreiro Mascarenhas (PS); Célia Maria Alves Gonçalves (BE); Paulo Alexandre Justino de Oliveira Botelho (PSD); Susana Cristina da Silva Joaquim (PS); Emanuel José Pereira Aniceto (CDU); Paulo Sérgio de Jesus Baptista (PAN); Manuel Eurico dos Santos Mestre (MPT); Vitor Manuel Pinto Ortega Reis Cantinho (PPM); Maria Teresa Guerreiro Correia (CDS); Beatriz Grasiela Calafate (PS); Bruno Gonçalo de Azevedo Lage, Presidente da União de Freguesias de Faro – Sé e S. Pedro (PSD); Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda, Presidente da Junta de Freguesia do Montenegro (PSD); José António Viegas Leal Jerónimo, Presidente da União de Freguesias de Conceição/Estoi (PS); Sérgio Vicente dos Santos Martins, Presidente da Junta de Freguesia de St.<sup>a</sup> Bárbara de Nexe (CDU).

Por o terem solicitado, foram substituídos os seguintes membros:

Cristóvão Duarte Nunes Guerreiro Norte (PSD) – substituído por Berta Paula Brito Cruz Silva Dias

Carla Alexandra Alves Afonso Nunes (PS) – substituída por Guilherme Sabrosa Apolinário Portada

Ana Catarina Pina Águas (CDS) – substituída por Álvaro Miguel Rosendo Patrício

Ana Lúcia Silva de Passos (PS) – substituída por Carlos Alberto



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 15/11/2021

Ata n.º 03

Não esteve presente João Francisco Calado Espanhol (PS)

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes: o Presidente, Rogério Conceição Bacalhau Coelho; o Vice-Presidente, Paulo Jorge Neves dos Santos; e os Vereadores Carlos Jorge Matias Gonçalves Baía; Teresa Aleixo Almeida Santos; Aquiles Fernandes Marreiros; Anabela Custódio Afonso e Paula Alexandra Amaral do Carmo.

*Verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Mesa, em exercício, declarou aberta a reunião, passando de imediato à ordem do dia.*

### **PONTO Nº 01**

Proposta n.º 398/2021/CM – Norma de Controlo Interno (conhecimento);

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «O ponto número um, que é a proposta trezentos e noventa e oito, de dois mil e vinte e um, da Câmara Municipal, é uma norma de controlo interno que já foi distribuída, portanto é apenas para dar conhecimento.»

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta n.º 398/2021/CM.

### **PONTO Nº 02**

Apreciação e deliberação da proposta do Executivo municipal respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública – Proposta n.º 82/2021/CM;

**Presidente da Câmara Municipal** – «A proposta oitenta e dois é um projeto de regulamento municipal de intervenção na via pública, que foi aprovado em reunião de Câmara, esteve em apreciação pública e depois foi novamente à Câmara e vem agora aqui.

Este projeto visa regulamentar as intervenções na via pública, que ocorrem diariamente no nosso concelho e que não são, de alguma forma, feitas por nós nem pelas freguesias. Tem a ver com as empresas de telecomunicações, de gás, desse tipo, que têm um estatuto próprio e que muitas vezes (e nem sempre o fazem) apenas dão conhecimento de que vão fazer intervenções na via pública e, depois, de alguma forma, temos que andar a fiscalizar para que as coisas corram bem. Portanto, aqui o que se pretende é definir um conjunto de normas e regras para que essas intervenções sejam feitas – não



as pondo em causa – mas para que o espaço público, no final, fique pelo menos igual àquele que era quando se iniciaram as referidas intervenções.»

**O Membro da AM, Beatriz Calafate (PS)** – «De referir que, da análise criteriosa deste documento, no artigo 32, no ponto 1, diz: “pela execução dos trabalhos referidos no presente regulamento são devidas taxas nos termos fixados na tabela anexa ao regulamento”. Não está nenhuma tabela anexa ao regulamento... fica a questão.»

**O Membro da AM, Carlos Alberto (PS)** – «Finalmente (vamos ver se é desta), sempre que há uma intervenção na via pública por parte das várias companhias e empresas, que haja de facto uma fiscalização a sério. Porque o que se verifica, muitas vezes, é que estas entidades fazem as intervenções na via pública e muitas vezes não são acompanhadas por uma fiscalização ativa por parte da Câmara. A estas empresas que fazem intervenções na via pública, o mínimo que se pede é que se deixe, de facto, como encontraram a situação quando abriram a via pública.»

**O Membro da AM, Emanuel Aniceto (CDU)** – «Como se sabe, este regulamento neste ponto da ordem de trabalhos assume uma grande importância, pois é daqueles regulamentos que procuram dar resposta a muitas das queixas que os munícipes nos trazem.

Muitos dos munícipes, principalmente os que circulam nas vias municipais que se localizam fora do meio urbano, queixam-se constantemente dos constantes abatimentos nas faixas de rodagem. E, para além de outras entidades, acho que em grande parte os abatimentos têm a ver principalmente com a Fagar. A obra é feita, não é repostada a terra da forma devida e passados uns meses a via abate.

Este regulamento parece procurar servir de ferramenta para o município tentar evitar este cenário.

Lendo com alguma atenção a proposta, achamos que devia ir mais ao encontro das palavras do senhor Presidente, que é: deixar como foi encontrado. É que, realmente, lendo o regulamento é difícil encontrar esta expressão: “deixar como foi encontrado”. Por exemplo, logo no artigo catorze – das obrigações – há referência, na alínea k), que se devem ter em consideração as calçadas, mas relativamente ao betuminoso não é referido que deve ser deixado como foi encontrado. Isto porque há uma série de vias



rurais, e o problema não é de agora, algumas já estão com abatimentos há mais de dez anos, mas há uma série de vias rurais do nosso concelho que parecem uma montanha russa. Vou só aqui dar alguns exemplos. A via de Pechão a Estoi; a via do Estádio Algarve a Santa Bárbara de Nexe; a via do centro de Bordeira aos Funchais, em São Brás de Alportel; a via do centro de Bordeira ao Corotelo, de São Brás de Alportel... só para citar algumas.

Depois, também um pouco no seguimento do que foi dito na bancada do Partido Socialista, depois de criar um bom regulamento é preciso que ele também seja aplicado e é preciso que as obras sejam realmente fiscalizadas, ou seja, é preciso que seja cumprido o descrito, por exemplo, no artigo dezasseis (que é as condições técnicas) que indica como é que essas obras devem ser feitas, para que o interesse do cidadão seja salvaguardado e o interesse do município também.»

**O Membro da AM, Teresa Correia (PSD)** - «A nossa bancada vai votar a favor, mas independentemente dessa situação, gostaria de pedir alguns esclarecimentos, se fosse possível.

Daquilo que eu li, digamos, o objetivo deste regulamento seria o controlo sobre as obras em via pública. No entanto, a maior parte das empresas que frequentemente fazem obras são concessionadas, ao abrigo do direito público, e portanto há aqui uma incoerência (diria assim, mas não sei muito bem se é minha ou não, posso até ser eu que estou a ler mal), mas há um artigo, que é o artigo trinta e três, que faz referência a uma isenção de aplicação deste regulamento a todas as empresas com contratos, acordos, concessões, protocolos, estatutos ou legislação específica. Este artigo, efetivamente, praticamente exclui da aplicação do regulamento a grande maioria das entidades que de facto fazem essa ação quase sem pré-aviso.

Depois gostaria também de chamar a atenção que está-se a tentar resolver um problema de fiscalização – que é uma situação evidente, a falta de fiscalização é uma evidência – com um problema de licenciamento, ou seja está-se a resolver um problema de acompanhamento de obra, ou de fiscalização, com um procedimento administrativo de licenciamento, que pode até ser uma via, mas a verdade é que pode também tornar questões de urgência, às vezes algumas intervenções que são necessárias e que são urgentes, podem depois criar-se alguns obstáculos.



Queria só chamar a atenção para alguns equilíbrios que deviam ser tidos em conta. É evidente que é importante controlar as obras em via pública, pela sua necessidade de manter a qualidade dos espaços, por isso é que eu acho que é um regulamento que tem essa bondade, portanto tem essa tentativa, no entanto há aqui pequenas questões de algumas arestas que podiam ter sido mais limadas, nomeadamente, por exemplo, o que é que acontece quando não há resposta, porque também não há um tempo de apreciação aos pedidos. Pelo menos eu não notei se o regulamento tem um tempo de apreciação. Parece-me que não tem. Eu não vi.

Depois há outra questão que também diz aqui no artigo trinta e seis, que em articulação entre os regulamentos municipais é fundamental que haja uma revogação de todas as normas que estejam contra o presente regulamento, ou seja, mexe com todos os outros regulamentos municipais e devem ser revogadas as normas que mexem com os restantes regulamentos municipais. Ora, não estão citadas as normas que se vão mexer, como não está expresso quais são as normas que vão mexer... por exemplo, posso já dizer, o regulamento municipal da ocupação de espaço público tem normas sobre intervenção em espaço público, nomeadamente obras. Portanto, eu chamo a atenção que depois não haja uma certa confusão relativamente à aplicação de dois regulamentos municipais que têm coisas diferentes para o mesmo objeto.

Estas são questões apenas de tentativa de melhoria, eventualmente, para que quando, de facto, se passar à prática não haja assim depois muitas surpresas. É isto que eu queria avisar.»

**O Membro da AM, Vítor Cantinho (PPM)** – «Em relação a este ponto, fazer um pequeno acrescento, no sentido em que o regulamento deve ficar aberto a melhoramentos.

Isto, por condições estéticas, já vem há imenso tempo nas nossas preocupações. As intervenções na via pública, por uma questão estética, deveriam as cabelagens das fachadas e as que são penduradas entre os lados dos arruamentos e atravessadas, deviam ser incorporadas nas empenas (se for possível), ou nos alçados ou em calhas. Eu penso que isto é novidade, fazer calhas nas fachadas, que ficam embatidas num friso ou noutra forma estética de ornamentação exterior; e por fim as caixas elétricas, as eternas caixas cinzentas, pardas, conflituantes com quem



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 15/11/2021

Ata n.º 03

anda na via pública, para serem ou realocizadas ou integradas em canteiros verdes por exemplo. É uma sugestão.»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «Muito obrigado. A Mesa agora não regista mais nenhuma inscrição pelo que dou a palavra ao senhor Presidente para prestar alguns esclarecimentos.»

**Presidente da Câmara Municipal** – «Relativamente à questão da tabela de taxas, ela não deve estar aí (portanto, isso será certamente no lapso), deve fazer parte depois da tabela de taxas propriamente dita, que aliás estamos em fase final da sua elaboração e virá aqui dentro de algum tempo.

Depois, dar aqui nota que nós fazemos fiscalização, aliás, temos um funcionário, que é o Rui Horta, que praticamente leva o seu tempo de trabalho a andar pela cidade e a fazer acompanhamento das obras das diversas entidades que aí as estão a fazer. Não temos é muitas vezes – que é o que vamos passar a ter com este regulamento – um instrumento que depois permita de alguma forma atuar com maior cuidado e maior intervenção.

O que nós fazemos é, quando as coisas não ficam em condições, notificar a empresa a pedir-lhes para fazer e agora, com este regulamento, certamente passamos a ter aqui um instrumento que de alguma forma resolverá ou pelo menos dará melhores condições para pressionarmos as empresas.»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** – «Muito obrigado, senhor Presidente. Vou então pôr esta proposta à votação»

**Votação:**

Votos a favor: 29

Votos contra: 00

Abstenções: 00

*Face ao resultado obtido na votação, este ponto foi aprovado por unanimidade.*

*Texto da deliberação*

**“DELIBERAÇÃO:**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública –



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 15/11/2021

Ata n.º 03

Proposta n.º 82/2021/CM, conforme apresentado no ofício n.º 5597, de 02/07/2021, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	CH	Total
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	08	03	01	01	01	29
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>											00

Este Ponto foi aprovado por unanimidade.”

O PSD anunciou que entregará uma **declaração de voto** sobre esta matéria

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto número 2 da Ordem de Trabalhos da Sessão de 15 de novembro de 2021 da Assembleia Municipal de Faro,

Apreciação e deliberação da proposta do Executivo Municipal respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública, Proposta n.º 82/2021/CM

Tendo em conta que o regulamento em epígrafe, o qual pretende na essência controlar as intervenções na via pública, entende-se e sugere-se que o mesmo seja melhorado dentro do possível, nos seguintes aspetos:

- As exclusões das empresas ou entidades com contratos, concessões, acordos citados no artigo 33º deverão ser esclarecidas sobre quais as entidades que pretendem visar e se o normativo técnico e não o procedimental deverá ser obrigatório também para estas entidades;
- A articulação entre os regulamentos municipais é fundamental, pelo que não se poderá realizar uma regra genérica como a do artigo 36º, mencionando que são para revogar todas a que estejam contra o presente regulamento. As normas para serem revogadas devem ser expressas e nomeadas sem estar de forma genérica;
- O regulamento deverá prever um tempo de apreciação ou de análise dos pedidos. O regime procedimental deverá ser equilibrado, devendo atribuir direitos às entidades, caso venha a instalar-se o silêncio da administração nos referidos procedimentos;
- Definir, com clareza, que título é mencionado no artigo 7º, qual a sua forma, constituição de elementos e se tal título se confunde ou não com o próprio ofício;
- Retirar a proibição de proceder a alterações aos trabalhos no decurso de uma obra previstos no pedido de autorização, no artigo 14º, quando não existe um cadastro rigoroso de todas as redes que passam no subsolo e as suas alturas em profundidade;
- Rever a penalização de não poder intervir durante 5 anos no município para as entidades que não tenham realizado um pedido de autorização prévio, constante no ponto 6 do artigo 3º, por excessivo e sendo estas na maioria de serviço público.

Acresce-se que tudo será resolvido com uma alteração ao regulamento prevendo uma consulta prévia às entidades visadas que é um direito constitucional.



15/11/2021

Os representantes do PSD na Assembleia Municipal de Faro.”

### **PONTO Nº 03**

O Ponto 3 **foi retirado** a pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

### **PONTO Nº 04**

Designação do representante das freguesias do concelho no Conselho Municipal de Educação de Faro;

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «Vamos passar ao ponto número quatro que é a designação do representante das freguesias do concelho no Conselho Municipal de Educação de Faro. Pergunto se há listas que queiram entregar?»

**O Membro da AM, Virgínia Alpestana (PSD) - Presidente da Junta de Freguesia do Montenegro** - «Senhor Presidente da Mesa, em exercício, os colegas das juntas de freguesia designaram-me a mim para essa incumbência.»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - Em todo o caso, vamos proceder à eleição. Ela será por escrutínio secreto, vou pedir então que sejam distribuídos os boletins de voto. É apenas uma lista.

*Procedeu-se à eleição por escrutínio secreto, tendo sido apurado o seguinte resultado: Votos a favor – 24; abstenções 03; votos brancos 02.*

*Face ao resultado obtido, foi designada a Presidente da Junta de Freguesia do Montenegro, Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestana, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Faro.*

### **PONTO Nº 05**

Eleição dos membros da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL);

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «O ponto número cinco é a eleição dos membros da Assembleia Municipal para a Assembleia intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Algarve. Pergunto se há listas?»



Vamos passar a ler a composição das duas listas que deram entrada. A primeira lista, que será designada lista A, foi entregue pela bancada do PSD e a lista B pelo Partido Socialista. Portanto, a Primeira Secretária em exercício vai ler a composição.»

**Primeira Secretária, em exercício** - «A Lista A é composta por Tiago Botelho Martins da Silva, João Manuel Camacho Gameiro Alves, Cláudia Suzana Silva da Luz, António Manuel Dias Mendonça, Ana Catarina Pina Águas, Cátia Susana da Palma Morais Gomes; como suplentes Emanuel José Pereira Aniceto, Teresa Alexandra Viegas Correia, Manuel Eurico dos Santos Mestre e Vítor Manuel Pinto Ortega Reis Cantinho.

Lista B: Luís Manuel Fernandes Coelho, Tatiana Henriques Homem de Gouveia, Paulo Sérgio de Jesus Batista, Susana Cristina da Silva Joaquim, João Francisco Calado Espanhol, Beatriz Graziela Calafate; como suplentes António Manuel Fraga Miranda, Carlos Alexandre Alves Afonso Nunes, Luís Filipe Vicente Guerreiro Mascarenhas.»

*(Procedeu-se à distribuição dos boletins de voto, para eleição por escrutínio secreto, votação e respetiva contagem)*

**Presidente Assembleia Municipal, em exercício** – «Foram depositados na urna vinte cinco votos. Feito o apuramento, a lista A colheu quinze votos, a lista B nove votos e há um voto nulo. Transformado, pelo método de Hondt, em mandatos, dá quatro para a lista A e dois para a lista B.

Portanto, a composição será: Tiago Botelho Martins da Silva, João Manuel Camacho Gameiro Alves, Cláudia Suzana Silva da Luz, António Manuel Dias Mendonça (da Lista A) e Luís Manuel Fernandes Coelho e Tatiana Henrique Homem de Gouveia (da Lista B).»

- 1º mandato - Tiago Botelho Martins da Silva,
- 2º mandato - Luís Manuel Fernandes Coelho;
- 3º mandato - João Manuel Camacho Gameiro Alves;
- 4º mandato - Cláudia Suzana Silva da Luz,
- 5º mandato - Tatiana Henriques Homem de Gouveia
- 6º mandato - António Manuel Dias Mendonça.



## **PONTO Nº 06**

Apreciação e deliberação da proposta do Executivo municipal respeitante à Revogação da deliberação que recaiu sobre a proposta n.º 249/2021/CM - Resolução de expropriação por utilidade das parcelas de terreno para execução da obra “3ª Circular – Troço entre a Avenida 25 de Abril e Estrada da Penha” - Proposta n.º 405/2021/CM;

**Presidente da Câmara Municipal** – «A proposta quatrocentos e cinco vem na sequência de uma outra, que foi a duzentos e quarenta e nove, que já esteve aqui e declarou a utilidade pública de umas parcelas de terreno para o efeito da construção de uma das fases da Terceira Circular, que é a ligação da Avenida 25 de Abril até à Estrada da Penha. Obra essa que está neste momento em execução. Na altura, fez-se esta resolução de utilidade pública para podermos tomar posse da parcela e avançar, na medida em que há mais de um ano que andávamos atrás da proprietária, ela recusava-se a falar connosco, não conseguíamos contactá-la, e fizemos isto. Posteriormente conseguiu-se falar com a senhora, ela aceitou o preço que tínhamos na avaliação, fez-se a escritura e portanto não houve necessidade de fazer o processo de expropriação. Daí que venha aqui esta proposta no sentido de revogar aquela deliberação anterior. É apenas um mero procedimento administrativo para fechar aquele processo, na medida em que ele já não tem utilidade.»

**O Membro da AM, Carlos Alberto (PS)** - Eu fico satisfeito de facto com a revogação daquilo que nós tínhamos aprovado que era o caminho da expropriação, pura e dura, caso não se chegasse a acordo com os proprietários. Penso que esta foi uma solução mais de saudar, o acordo que foi feito com os proprietários destes troços e este foi um caminho correto. O outro caminho era um caminho que podia levar a um litígio que se podia prolongar por mais tempo e talvez os proprietários fossem mais penalizados.

Da minha parte, eu saúdo esta iniciativa e o acordo que foi feito, de facto, com diálogo, com insistência para se detetar os proprietários, que eu conheço alguns deles e que ficaram satisfeitos com o acordo que foi feito com o executivo. Da minha parte, eu vou votar a favor. Eu também compreendo e respeito a votação dos vereadores do Partido Socialista que se abstiveram nesta decisão, mas isto é uma questão de princípio que eu



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 15/11/2021

Ata n.º 03

também subscrevo mas eu pessoalmente que assisti a esta discussão quando foi colocada na última assembleia municipal, vou votar a favor.»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - Muito obrigado. A Mesa não regista mais pedidos de intervenção, pelo que ponho o ponto número seis à votação.

**Votação:**

Votos a favor: 27 (10PSD, 02CDS, 1IL, 01MPT, 01 PAN, 09PS, 01BE, 01PAN, 01CH)

Votos contra: 00

Abstenções: 03 (CDU)

*Face ao resultado obtido, este ponto foi aprovado por maioria.*

*Texto da deliberação:*

**“DELIBERAÇÃO:**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o pedido constante na Proposta 405/2021/CM, para revogação da sua deliberação tomada na sessão extraordinária de 09/07/2021, sobre a Proposta nº 249/2021/CM (resolução de expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno para execução da obra “3ª Circular – troço entre a avenida 25 de Abril e Estrada da Penha”), conforme apresentado no ofício n.º 9398, de 04/11/2021, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	CH	Total
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	09	---	01	01	01	27
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>							03				00

Este Ponto foi aprovado por maioria.”

**PONTO Nº 07**

Apreciação e deliberação da proposta do Executivo municipal respeitante à designação do Fiscal Único da Empresa Ambifaro - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., para o quadriénio 2022/2025 - Proposta n.º 407/2021/CM;



**Presidente da Câmara Municipal** – «Cumprindo o que diz a lei e atempadamente, no ponto sete o que se pretende é colocar à consideração da assembleia municipal a designação do fiscal único para a Ambifaro, que neste caso a proposta é exatamente o mesmo que já vinha antes. A lei cinquenta alterou esta designação: esta designação, regra geral, era feita pela assembleia geral das empresas e veio alterar dizendo que passa a ser feita pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Portanto, o que se pretende aqui (tal como no ponto seguinte para a Fagar), é designar como fiscal único da Ambifaro a empresa que está aí referida, que aliás é igual para a Fagar e para o Município.»

**O Membro da AM, Carlos Alberto (PS)** – «Vou acompanhar a votação que foi feita pelos vereadores do Partido Socialista, que foi de abstenção, e eu fundamento da minha parte o voto de abstenção. A DFK é um auditor que já vem do passado. Eu sei que isto é um pró-forma... eu queria aqui recordar que nós hoje, os membros da assembleia municipal, perante a lei têm responsabilidades das suas decisões e têm, de facto, muitas de erros que se possam cometer. E lembro-me aqui – desculpe, senhor presidente, de eu ir buscar o passado – que no passado, em relação à AMBIFARO, o auditor nunca levantou, nunca verificou e nunca viu que havia irregularidades na gestão da AMBIFARO. E foi necessário a própria Assembleia Municipal, por uma comissão que foi eleita neste órgão, designar um auditor externo. Auditor esse que verificou que de facto havia irregularidades na gestão da AMBIFARO. Havia diversas irregularidades. E o auditor contratado pela Câmara nunca deu um parecer e nunca chamou a atenção em relação ao visionamento das contas.

Portanto, não ficava bem com a minha consciência... Eu penso que isto até podia ser muito fácil, chegávamos aqui e votávamos, de facto não tem muito a dizer... mas tem! Tem muito a dizer. Os auditores quando fazem as análises às contas devem ter o cuidado de analisar as contas e dar o parecer, recomendar correções que possam detetar nas análises que se fazem às contas. Raramente aconteceu.

Portanto, isto às vezes costuma-se dizer, o auditor das entidades, alguns organismos e até no setor privado acontece, é à vontade do cliente, dão os pareceres à vontade do cliente, mas isto é um organismo público, tem a sua



responsabilidade e, como tal, da minha parte vou-me abster, em consciência.»

**O Membro da AM, Tiago Botelho (PSD)** – «Queria começar por saudar a eleição que tivemos, anterior, que foi democrática.

Sobre este ponto da ordem de trabalhos, dizer que julgo que será importante que o senhor Presidente da Câmara Municipal possa prestar esclarecimentos à Assembleia sobre a forma como foi proposto este auditor. E portanto, para além de nos ser presente o nome, julgo que era importante que o senhor Presidente nos esclarecesse o modo como chegaram a este nome para nos ser proposto e, com isso, também contribuir para um melhor esclarecimento para quem vai votar.

Ponto número dois: dizer que julgo que seria até desejável que efetivamente, não pelos motivos que o senhor Carlos Alberto aqui nos apresenta, mas por uma questão efetiva de mudança, era talvez importante que houvesse o bom hábito de rodar os auditores e os fiscais únicos nas empresas. Quer nas empresas municipais, quer em qualquer empresa, quer em qualquer sociedade, isto é válido para qualquer organização que tenha esta figura do fiscal único. Não obstante saber que existe uma ordem dos revisores oficiais de contas, saber que existe uma ética e uma conduta própria a que estão sujeitos os revisores oficiais de contas, saber também que não é fácil chegar-se à profissão de revisor oficial de contas, é um processo trabalhoso, precisa de se prestar provas de capacidade, de qualidade e de competência técnica e que *inter pares* existe o bom hábito de haver algum controlo ético e deontológico do trabalho dos revisores oficiais de contas e portanto por princípio, e eu já trabalho com empresas de revisão oficial de contas há muitos anos, eu nunca encontrei na minha vida profissional nenhum problema efetivo com nenhum fiscal único, com nenhum revisor oficial de contas, mas acho que sim, efetivamente é um bom hábito de vez em quando trocar, nada a dizer relativamente a isso. E por isso também creio que é importante que o senhor Presidente da Câmara explique como nos apresenta esta proposta.

Agora, de facto julgo que se alguém tem alguma dúvida sobre a competência, a credibilidade, a idoneidade da DFK, pois que apresente à Ordem dos revisores oficiais de contas as suas suspeições e que se suscite a intervenção das instâncias próprias de controlo deontológico que existem



na Ordem para que de facto se veja. Portanto, que se afaste a linguagem de suspeição, que eu não a tenho. Acho que é um bom princípio, repito, que se deveria de facto com regularidade promover a substituição do fiscal único e do revisor oficial de contas, portanto digo com toda a transparência porque é aquilo que penso e que sinto, agora se alguém tem alguma suspeição efetiva ou alguma sensação de menor controlo ou algum, digamos, incómodo pelo controlo maior ou menor que a DFK fez ou faz relativamente à sua atuação nas empresas municipais, pois que o comunique a quem de direito e que faça funcionar as instituições.

Dizer também que de facto aquilo que também o senhor Carlos Alberto disse é verdade. Nós temos responsabilidade pelas decisões que tomamos aqui, não é inócuo, às vezes podemos não nos aperceber mas aquilo que fazemos pode ter consequências e algum cidadão pode considerar-se afetado ou prejudicado por alguma atuação nossa e, portanto, é importante nós termos consciência disso quando estamos a tomar decisões. E mais uma vez, neste particular, se alguém tem alguma coisa contra, que vote contra mesmo, porque em sede de auditoria ou de inspeção a abstenção também não é suficiente porque viabiliza. Portanto, se alguém tem alguma coisa contra que vote contra. Eu acho que o deve fazer de forma limpa, de forma digamos aberta porque não deve ficar uma réstia de preocupação sobre aquilo que fazemos. Aliás, nós suportamos o Executivo com todo o gosto, mas não nos inibimos de criticar quando faça sentido e seguramente faremos todo o possível para que nunca cheguem aqui, da nossa parte, propostas que ponham em causa a responsabilidade individual de cada um de nós. Nós somos os primeiros a ter muito respeito pelo nosso ordenado, pela nossa vida e pela nossa tranquilidade e paz de espírito.»

**O Membro da AM, Daniel Viegas (IL)** – «Eu gostaria de juntar-me um pouco àquilo que foi dito pelas bancadas do PS e do PSD e fazer uma sugestão para o futuro, em que neste caso estamos a falar de um fiscal único que é idêntico para as três entidades, nomeadamente a Fagar, Ambifaro e a Câmara Municipal. No futuro, eventualmente repartirmos estas responsabilidades por diversas empresas, não numa perspetiva de desconfiança quanto à sua idoneidade mas sim em prol de mais transparência.»



**O Membro da AM, António Miranda (PS)** – «Na sequência da intervenção do deputado do PSD, eu gostaria que realmente nos fosse explicada como é que foi feito o processo de seleção deste auditor, para que nós possamos avaliar.»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «Neste momento a Mesa não regista mais nenhuma inscrição. Vou dar a palavra ao senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos.»

**Presidente da Câmara Municipal** – Como é que foi feito... Relativamente ao Município nós fizemos um procedimento, consultamos vários revisores; aliás, o processo está em fase de adjudicação, nós trouxemos aqui antes de fazer a adjudicação porque se ele for chumbado aqui eu não vou fazer a adjudicação. Portanto, parámos na fase da adjudicação e trouxemos aqui. Se a proposta for aprovada fazemos a adjudicação, se não for logo se vê. Isto no caso do Município. Nos outros dois não fizemos procedimento nenhum, porque já nos metemos nisso uma vez, no mandato anterior, e deu uma confusão de tal maneira que só quase no final do mandato é que conseguimos resolver o problema. Porquê? Nós, para fazermos um procedimento temos que cabimentar. Ora, nenhum dos ROC's para as empresas somos nós a pagar. Isso significaria que tinham que ser as empresas a fazer esse procedimento. Já tentamos fazer isso, com termos de referência aprovados pela Câmara etc. e não resultou. E portanto o que fizemos neste momento foi escolher, e estamos a propor aqui para as empresas o mesmo que ganhou connosco. Se tivesse sido outro seria outro.

Eu percebo aquilo que diz, mas é assim: por acaso a DFK já vem de antes de nós cá estarmos. E quando cá chegámos (chegamos em dois mil e nove), a primeira coisa que fiz foi fazer um procedimento, e ela ganhou. E depois continuou.

Com as empresas, eu subscrevo aquilo que acabou de dizer, tivemos um auditor nas empresas que não viu nada. Não viu nada. Houve depois uma auditoria que detetou um conjunto de situações mas que antes não viu nada. E neste momento, este auditor que aqui está eu tenho confiança. E a confiança não é para fazer o que eu quero, porque se fizer o que eu quero o primeiro responsável por isso sou eu. A confiança é para olhar para as contas e dizer as irregularidades ou aquilo que estiver lá mal para a gente corrigir para o futuro.



Aliás, se se recordam, desde dois mil e não sei quantos que, por exemplo, nas contas do município nós já tivemos quarenta ênfases. Neste momento não temos praticamente nada. Temos uma chamada de atenção disto ou daquilo, que a gente tenta melhorar.

Sobre a questão de ser diferente: a nós dá-nos muito jeito que seja o mesmo. Podemos fazer procedimentos e ter um de um lado, outro do outro, mas somos nós, e em particular eu, que tenho que ter uma visão de conjunto e perceber o que é que se passa ali. E não é despiciente aquilo que se passa na Fagar, que se passa no Teatro (que é serviço municipalizado) ou que se passa na AMBIFARO. É preciso termos aqui uma visão de conjunto e gerir isto em conjunto. Porque os resultados e aquilo que se passa na Fagar tem influência nas contas do município. Os resultados e aquilo que se passa no Teatro tem influência nas contas do município (aliás, pertencem às contas do município porque são serviços municipalizados), e o que se passa na AMBIFARO também. E portanto a mim, enquanto supervisor disto tudo, dá-me muito jeito receber três relatórios que olham para a Fagar, para a AMBIFARO e para o Município e me dizem, em consonância, o que é que ali se passa.

Portanto, é nesse sentido que apresentamos esta. Eu, por mim, desde que faça o trabalho como deve ser, tanto faz ser a DFK como outro qualquer. Para mim o que me interessa é que olhe para ali e que detete as situações.

Da experiência que tenho com a DFK, é uma empresa idónea, profissional, ajudou-nos inclusivamente a resolver muitos problemas que nós tínhamos aqui, por exemplo o Largo das Mouras Velhas, o crematório, uma série de situações que tivemos que nem sequer tinham nada a ver com isso e com a sua competência ajudaram-nos a ver isso. E portanto aquilo que me interessa é ter um auditor que audite as contas e diga o que lá está não um auditor que assine o relatório. Obrigado.»

**O Membro da AM, Tatiana Gouveia (PS)** - «Senhor Presidente da Câmara, com todo o respeito pelo seu discurso, a pergunta que se coloca é: fez um concurso público ou fez consulta a entidades?»

É que se fez um concurso público é uma coisa. Se consultou “x” entidades (três, por hipótese) é outra. E portanto coloco-lhe diretamente a questão: qual foi o procedimento usado?



Porque daquilo que disse eu não fiquei esclarecida. Volto-lhe a colocar a questão porque a sua resposta influenciará aquilo que eu posso vir a dizer a seguir ou não, ou me calo ou tenho ainda algo mais a dizer. Portanto, pedia ao senhor Presidente da assembleia em exercício que lhe desse novamente a palavra porque não fiquei esclarecida, senhor Presidente.»

**O Membro da AM, Carlos Alberto (PS)** - «Eu ouvi a exposição do senhor Presidente, em parte estou de acordo com ele, mas há uma questão que eu queria aqui levantar: esta DFK já é de uma cisão de uma outra auditora. Mas isto é irrelevante para este processo.

Às vezes, os pareceres do auditor, de ano para ano é quase igual, é quase uma chapa.

Eu compreendo a posição do senhor Presidente da Câmara. Também tem que compreender qual é a posição dos membros da Assembleia Municipal e da responsabilidade que têm. Agora, membro Tiago Botelho, não me peça a mim para eu, se encontrar aqui alguma ilegalidade ir de facto fazer uma denúncia para a Ordem dos Oficiais Revisores de Contas. Isso não, longe de mim, nem essa é a minha intenção e nem as minhas intervenções nunca põem em causa a idoneidade do senhor Presidente da Câmara.

Vamos lá ver se a gente se consegue entender, apenas aqui é para a gente corrigir. O normal era fazer uma consulta de um concurso, mas o senhor Presidente já explicou. Era muito mais correto. “Sim senhor, eu fiz uma consulta, tenho três ou quatro empresas, está de acordo com a lei, portanto e esta foi aquela que mereceu mais confiança”. Ponto final, não era preciso ter mais discussão. Outra forma era de facto abrir um concurso ao nível nacional; é claro que isto leva sempre muito tempo, tem sempre muita discussão, o senhor Presidente já esclareceu das dificuldades, muitas vezes, que encontram em relação a esta matéria. Portanto, da minha parte, a minha posição que está aqui, eu não ponho em causa nem o auditor nem a DFK, mas apenas de facto algumas situações que verifiquei.»

**O Membro da AM, Beatriz Calafate (PS)** - «Nesta sequência, consultando a Base.Gov, podemos recolher a seguinte informação: para esta mesma empresa, em dois mil e nove, 24/11, houve um ajuste direto; em dois mil e dez, para esta mesma empresa outro ajuste direto. Em dois mil e onze, para



esta mesma empresa, outro ajuste direto simplificado. Ajuste direto a 7/10 de dois mil e catorze para a mesma empresa.

Perguntamos: o regime de monocultura também se verifica neste setor?»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** – «Muito obrigado. A Mesa não regista mais pedidos de intervenção. Vou passar a palavra ao senhor Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos.»

**Presidente da Câmara Municipal** – «Sobre se foi concurso público ou não, confesso que não sei, provavelmente foi consulta, não fui eu que fiz, foram os serviços. Não dei indicação nenhuma e portanto não vou dizer aqui que é uma coisa nem outra porque sinceramente não sei. Até calculo que, tendo em conta os valores, foi consulta, porque os ajustes diretos têm um normativo, as consultas têm outra, os concursos públicos têm outra... bom, eu pedia que não entrassem naquela coisa demagógica de dizer que os municípios fazem não sei quantos milhões de ajustes diretos. Claro, está lá tudo, é transparente. Estamos agora aqui a falar porque isto passa-se aqui, mas passa-se em todas as Câmaras, incluindo as do PS e por aí fora. Se os senhores acham que os ajustes diretos não devem ser feitos com a regularidade que são. estão no Governo, alterem o CCP, ponham que os ajustes diretos só podem ser feitos, por exemplo, até mil euros e a gente acaba com milhares de ajustes diretos. E portanto essa questão acho que não merece nem é preciso trazer para aqui.

Portanto, não sei dar resposta a isso, mas é uma questão de ver e depois responder a isso, se é público ou se foi consulta ou o que é que foi.

Depois, “os pareceres dos auditores, é quase chapa”... ainda bem que sim! É sinal que o auditor acha que as coisas estão bem. Porque como disse, algumas das pessoas que aqui estão já estiveram aqui com pareceres da Fagar de não sei quantas páginas... Olhe, e o auditor era o mesmo! Pronto. E depois as coisas foram melhorando, e hoje são chapa vinte e quatro. Olha que pena, se calhar o melhor é a gente alterar os procedimentos e voltarmos àquilo que tínhamos antes – é o que eu deduzo. Muito obrigado.»

**O Membro da AM, Tatiana Gouveia (PS)** - «Senhor Presidente, mais uma vez com o devido respeito que lhe tenho, que é muito, sem querer colocar aqui em causa se foi por ajuste direto, porque estou convicta que terá sido por consulta às três entidades conforme é de lei, o que simplesmente me



causa alguma confusão é o seu próprio discurso, porque no seu discurso diz que concorda plenamente com as palavras proferidas pelo membro Carlos Alberto, que vem aqui dizer e trazer à liça, e bem, o facto de termos tido uma auditoria externa à AMBIFARO, que revela aquilo que revela – que é aliás um documento público, que foi alvo de uma Assembleia Municipal específica no anterior mandato – auditoria essa que está neste momento na Polícia Judiciária, a ser investigada no âmbito de um processo, e portanto o que a nós nos causa estranheza é o seu discurso ambíguo, que é dizer que dá razão a este facto, dá razão a ter havido uma auditoria externa que revela uma série de incongruências – e note que eu só estou a chamar incongruências – mas depois diz “mantemos a nossa confiança neste auditor”. E a consulta que é feita, é feita à mesma entidade como se tudo tivesse corrido bem antes. E portanto é o seu próprio discurso, senhor Presidente, que a nós nos causa estranheza pela ambiguidade que encerra, e por isso é que a bancada do Partido Socialista, nós não podemos ter confiança num auditor que ainda há um ano e meio/dois anos atrás revelou aquilo que se veio a revelar. Vamos, obviamente, abster-nos e assim tem de ser, nem há outra hipótese, para que também não se diga que andamos a obstaculizar seja o que for no município.»

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «Não havendo mais pedidos de inscrição, passo de novo a palavra ao senhor Presidente da Câmara para prestar o esclarecimento que entender.»

**Presidente da Câmara Municipal** - «Eu queria só esclarecer, porque a membro Tatiana está equivocada, porque é assim: se fosse o mesmo auditor que deu os pareceres que deu à AMBIFARO e depois houve aquele relatório, eu também votava contra. Não é o mesmo! É que o equívoco está aqui. Este auditor não teve nada a ver com o período em que a auditoria aconteceu. Este é outro auditor. E pode ter a certeza que um dos impulsionadores para esse auditor não estar lá hoje fui eu. Portanto, este auditor não teve nada a ver com isso. A DFK era ROC do Município, não era ROC nem da Fagar nem da Ambifaro. O ROC da Ambifaro e da Fagar já não está lá, que isso fique bem esclarecido, porque se eu estivesse aí e o ROC fosse o mesmo eu também votava contra. Portanto, este ROC não tem nada a ver com aquele período, ponto final.»



**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** - «Muito obrigado, senhor Presidente. Não há mais inscrições, vou passar a pôr o ponto número sete à votação.

**Votação:**

Votos a favor: 16 (10PSD, 02CDS, 01IL, 01MPT, 01PPM, 01CH)

Votos contra: 00

Abstenções: 14 (09PS, 03CDU, 01BE, 01PAN)

Face ao resultado obtido, este ponto foi aprovado por maioria.

*Texto da deliberação:*

**“DELIBERAÇÃO:**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o pedido constante na Proposta 407/2021/CM, para designação da DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., como fiscal único da Ambifaro Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., conforme apresentado no ofício n.º 9402, de 04/11/2021, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	CH	Total
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	---	---	---	---	01	16
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>	---	---	---	---	---	09	03	01	01	---	14

Este Ponto foi aprovado por maioria.”

**PONTO Nº 08**

Apreciação e deliberação da proposta do Executivo municipal respeitante à designação do Fiscal Único da Empresa Fagar, Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E.M., para o quadriénio 2022/2025 - Proposta n.º 408/2021/CM;

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** – «Ponho à discussão o ponto. A Mesa não regista inscrições, pelo que passamos à votação.»

**Votação:**

Votos a favor: 16 (10PSD, 02CDS, 01IL, 01MPT, 01PPM, 01CH)



**Assembleia Municipal de Faro**

Sessão extraordinária de 15/11/2021

Ata n.º 03

Votos contra: 00

Abstenções: 14 (09PS, 03CDU, 01BE, 01PAN)

Face ao resultado obtido, este ponto foi aprovado por maioria.

*Texto da deliberação:*

### **“DELIBERAÇÃO:**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o pedido constante na Proposta 408/2021/CM, para designação da DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., como fiscal único da Fagar, Gestão de Águas e Resíduos, E.M., conforme apresentado no ofício n.º 9405, de 04/11/2021, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	CH	Total
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	---	---	---	---	01	16
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>						09	03	01	01		14

Este Ponto foi aprovado por maioria.”

### **PONTO Nº 09**

Apreciação e deliberação da proposta do Executivo municipal respeitante à Revisão e Certificação das Contas Anuais no quadriénio 2022/2025 do Município de Faro e Serviços Municipalizados do Teatro Municipal de Faro - Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas - Proposta n.º 409/2021/CM.

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** – «Ponho este ponto à discussão. Como a Mesa não regista inscrições, vamos passar à votação.

### **Votação:**

Votos a favor: 16 (10PSD, 02CDS, 01IL, 01MPT, 01PPM, 01CH)

Votos contra: 00

Abstenções: 14 (09PS, 03CDU, 01BE, 01PAN)

Face ao resultado obtido, este ponto foi aprovado por maioria.

*Texto da deliberação:*



### “DELIBERAÇÃO:

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o pedido constante na Proposta 409/2021/CM, para a nomeação da sociedade DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., como auditor externo responsável pela certificação legal de Contas do Município de Faro e Serviços Municipalizados Teatro Municipal de Faro, no quadriénio 2022/2025, conforme apresentado no ofício n.º 9406, de 04/11/2021, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	IL	MPT	PPM	PS	CDU	BE	PAN	CH	Total
<b>Favor</b>	10	02	01	01	01	---	---	---	---	01	16
<b>Contra</b>											00
<b>Abstenções</b>	---	---	---	---	---	09	03	01	01	---	14

Este Ponto foi aprovado por maioria.”

**Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** – Concluído que foi o último ponto da ordem de trabalhos e para que estas deliberações tenham eficácia vamos passar a ler a minuta da ata.»

*A Primeira Secretária, em exercício, procedeu então à leitura da minuta da ata, a qual foi colocada à votação e foi aprovada por unanimidade.*

*Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal, em exercício, declarou encerrada a sessão.*

---

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada.

O Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário